

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 610/2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
AINDA SEM NOME PARA TRAVESSA
FLORENTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

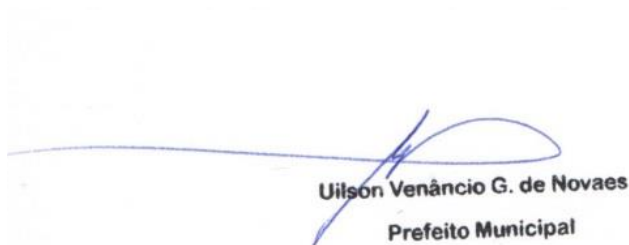
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Travessa Florentina da Silva, o beco sem denominação localizada
no Bairro Jiquiriçá, entre as ruas Amélia Mariniello e Rua. Cel. José Medrado, nas
proximidades do PSF do Jiquiriçá.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 08 de dezembro de 2022.



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal.

